



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
**PALÁCIO JOÃO GOULART**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 12.694, DE 28 DE JULHO DE 2010.**

**Estabelece o valor da terra nua por hectare do imóvel rural no Município de São Borja para fins de cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR.**

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando**, em atendimento ao artigo 6º da instrução normativa da RFB nº. 884, de 5 de novembro de 2008, o Município deverá informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB),

**Considerando**, o Decreto nº 12.671, de 20 de julho de 2010, que institui Comissão Especial para estabelecer os valores médios e mínimos da terra nua no Município de São Borja,

**Considerando**, o Decreto nº 12.691, de 27 de julho de 2010, que nomeia os integrantes da Comissão Especial instituída pelo Decreto nº 12.671/2010,

**Considerando**, a reunião realizada no Gabinete do Prefeito - GAP, em 28 de julho de 2010, com os integrantes da Comissão Especial instituída pelo Decreto nº 12.671/2010,

**Considerando**, a Relação de Localidades no Município de São Borja e respectivos valores venais de áreas rurais, por hectare, utilizadas para a cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, em anexo,

**Considerando**, a Evolução de Arrecadação do ITR referente a períodos anteriores, em anexo,

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica **INSTITUÍDO** o valor **mínimo** de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para a terra nua por hectare do imóvel rural, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR no Município de São Borja, conforme as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
**PALÁCIO JOÃO GOULART**  
**Gabinete do Prefeito**

características e localização da área rural.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 28 de julho do ano de 2010.

**Mariovane G. Weis,**  
**Prefeito.**

Registre-se e Publique-se:

**Edison Jaques de Almeida,**  
**Chefe de Gabinete.**

Publicado nesta data, devendo permanecer afixado no Mural, no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.  
Publicado nesta data, no programa radiofônico Momento do Executivo, devendo permanecer afixado no Mural, no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.